

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PROAD Nº. 4074/2022

DECISÃO TRT7.DG Nº.404/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 36/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Configura-se a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do artigo 25 e inciso I do artigo 13, ambos da Lei nº 8.666/93.

SOLICITANTE: Escola Judicial.

CONTRATADA: : INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 28.977.328/0001-81.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

OBJETO: Contratação da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. (CNPJ: 28.977.328/0001-81), para ministrar o Curso: “Nova Lei de Licitações: Do Planejamento ao Controle das Contratações”, neste Regional, na modalidade presencial, com carga horária de acordo com o previsto no Termo de Referência (doc.17).

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 36/2022, acostado mediante doc. 19;

Considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica Administrativa através do Parecer TRT7.DG.CJA.Nº.359/2022(doc.20), pela legalidade do Termo de Referência (doc. 17) e do procedimento de contratação direta;

Considerando a concordância formal da empresa e a habilitação jurídica da empresa (docs. 23/24),

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista e não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU nem está registrada no cadastro de inadimplentes - CADIN (docs.14/16 e 25);

Considerando, ainda, o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação (doc. 26);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **APROVO** o Termo de Referência (doc. 17) e **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), para contratação da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. (CNPJ: 28.977.328/0001-81), para ministrar o Curso: “Nova Lei de Licitações: Do Planejamento ao Controle das Contratações”, neste Regional, na modalidade presencial, com carga horária de acordo com o previsto no Termo de Referência de doc.17.

Consta no proad a disponibilidade orçamentária e adequação orçamentária para custear a presente despesa(docs.12/13).

Dispensada a publicação da ratificação da contratação direta e a confecção de termo contratual a ser substituído pela nota de empenho, com fulcro no caput do art. 25 (valores dentro dos limites dispostos no inciso II do art. 24) e no art. 62, caput e parágrafo 4º, c/c inc. III do art. 15, todos da Lei 8.666/93. **Deverá ser dada publicidade à contratação, com divulgação do extrato da respectiva nota de empenho**, em satisfação ao comando constante do art. 16 da Lei nº 8.666/1993.

À **Divisão de Orçamento e Finanças - SPO** para emitir a respectiva nota de empenho. **Ato contínuo**, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

**Por último**, à Divisão Executiva da Escola Judicial para juntar declaração dos servidores designados na Portaria TRT7.DG.Nº.69/2021, observando o disposto no art.46 da Resolução TRT7 nº 8/2019.

Fortaleza(CE), 1º de agosto de 2022.

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**

Diretora-Geral/Ordenadora de Despesas